



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 06/2024

<b>Data</b>	27 de junho de 2024, quinta-feira.	<b>Horário</b>	Das 09h10min às 12h25min e das 14:00 às 17:20min
<b>Local</b>	Reunião em formato híbrido, presencial no Hotel Caiuá Rua Paraná nº 4097 Cascavel/PR e virtual através do Link: <a href="https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true#/ll/meetup-join/19:8e8cf8de702468c9d62b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d&amp;anon=true&amp;deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a9a6-cb33cf3c064b">https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true#/ll/meetup-join/19:8e8cf8de702468c9d62b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d&amp;anon=true&amp;deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a9a6-cb33cf3c064b</a>		

<b>Participantes</b>	Taila Falleiros L. Schmitt	Coordenador
	Geovani Inacio Bard	Membro COA
<b>Assessoria</b>	Lourdes Vasselek	Assistente da COA-CAU/PR
	Caori Nakano	Assistente Administrativa

### ORDEM DOS TRABALHOS

<b>1</b>	<b>Verificação de Quórum</b>
<b>Responsável</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	1) Iniciada às 09h10min, 6ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2024, de forma híbrida com <i>quórum</i> da Conselheira Coordenadora Taila, e o conselheiro Geovani.
<b>2</b>	<b>Comunicações/ Apresentações</b>
<b>Responsável</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Comunicado</b>	1) A reunião foi iniciada e discutimos sobre a melhoria na comunicação da comissão, após a convocação para reunião ordinária houve a confirmação apenas da Conselheira Taila, sendo que a conselheira Giselle justificou sua ausência por questões de trabalho, o conselheiro Adão não havia se manifestado até dia 24/06/2024. O conselheiro Geovani havia confirmado a participação na reunião ordinária de forma verbal, sendo que enviamos a convocação a ele, que confirmou a participação na RO nº 06.2024, possibilitando quórum. A partir dessa reunião vamos acompanhar melhor o controle na participação das reuniões, acompanhando os prazos de confirmação nas reuniões e possível convocação de conselheiro suplente quando necessário, ademais as faltas dos conselheiros nas reuniões ordinárias.



<b>3</b>	<b>Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta</b>
<b>Responsável</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Análise do Requerimento de Destituição sob Protocolo SICCAU n. 2032093/2024 (CAU/PR DPOPR n. 0167-03/2024);</li><li>2) Análise do Regimento Interno do CAU/PR DPOPR n. 0166-02/2024 - (Urgência);</li><li>3) Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-CAU/PR em 14/06/2024 ) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência);</li><li>4) Tramitação do assunto Prestação de contas de 2020 do CAU/PR junto à COA-CAU/PR (Urgência);</li><li>5) ATIVIDADES DA COA-CAU/PR 2023, em especial, no segundo semestre de 2023 (este item está relacionado ao item 4 e, com a Deliberação nº 04/2024/2024 CPFi + COA-CAU/PR que solicita a documentação de janeiro de 2020 até o momento);</li><li>6) Solicitar imediato treinamento/capacitação para todos os Conselheiros, com detalhamento quanto a procedimentos, regras de utilização entre outros, de modo a garantir a utilização do Sistema SEI com autonomia e direcionamento, esta solicitação, já foi reiterada, várias vezes;</li><li>7) Apontamento de necessidade de correção das numerações das Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em 01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações e/ou procedimentos necessários);</li><li>8) Informar sobre o recebimento de Parecer Jurídico (Orientação Jurídica) referente a Atas, conforme já previsto para os informes da reunião ordinária de nº 05 da COA-CAU/PR;</li><li>9) Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024);</li><li>10) Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024);</li><li>11) Convênio do CAU/PR com a PUC/PR;</li></ol>



12) Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão.

## ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA

<b>1</b>	<b>Análise do Requerimento de Destituição sob Protocolo SICCAU n. 2032093/2024 (CAU/PR DPOPR n. 0167-03/2024)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	A reunião foi iniciada com a retirada nesse item desta reunião, ficando pautado para a próxima reunião.
<b>2</b>	<b>Análise do Regimento Interno do CAU/PR DPOPR n. 0166-02/2024 - (Urgência)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	A reunião foi iniciada com a retirada nesse item desta reunião, ficando pautado para a próxima reunião.
<b>3</b>	<b>Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Os conselheiros receberam através do gabinete do CAU/PR a solicitação do CAU/BR para contribuir com o Anteprojeto de Resolução do funcionamento e intervenção dos CAU/UF e CAU/DF, no dia 14 de junho de 2024, o ofício circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de 2024; e o ofício circular nº 059-2024 do CAU/BR prorrogando o prazo até 05 de julho de 2024. Visto a data de recebimento da solicitação junto à COA-CAU/PR, bem como, tratar-se de prorrogação de prazo – entendemos, que houve uma solicitação anterior, a qual não foi disponibilizada anteriormente - em análise a solicitação e a importância do assunto, os conselheiros acreditam que os demais conselheiros do CAU/PR também podem enviar sugestões para o anteprojeto e deliberaram pelo seguinte encaminhamento a ser apresentado em Reunião



3	<b>Ofício circular nº 059-2024 - CAU/BR - PRES (recebido pela COA-CAU/PR em 14/06/2024) / Processo SEI nº 00146.000538/2024-45, Deliberação nº 029/2024-COA-CAU/BR tratando sobre prorrogação de prazo para contribuições para a resolução sobre intervenção - (Urgência)</b>
	<p>do Plenário dia 28 de junho de 2024.</p> <p><b>Encaminhamento DELIBERAÇÃO nº 08.2024 COA – CAU/PR</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Comunicar aos conselheiros do CAU/PR a proposta do Anteprojeto de Regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal;</li><li>2) Solicitar que as contribuições sejam enviadas ao email <a href="mailto:coa@caupr.gov.br">coa@caupr.gov.br</a> até o prazo de 02 de julho de 2024;</li><li>3) A COA - CAU/PR se - reunirá de forma voluntária no dia 03 de julho de 2024, a fim de compilar as contribuições para o Anteprojeto;</li><li>4) A COA - CAU/PR, enviará as contribuições ao gabinete até dia 04 de julho para encaminhamento ao CAU/BR dentro do prazo estabelecido;</li><li>5) Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;</li><li>6) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</li><li>7) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</li></ol>
4	<b>Tramitação do assunto Prestação de contas de 2020 do CAU/PR junto à COA-CAU/PR (Urgência)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Os conselheiros da COA – CAU/PR foram convidados a participar da Reunião Extraordinária da CPFi – Comissão de Planejamento e Finanças para contribuir com a solução da Prestação de contas 2020, e verificamos que a COA tem participado ativamente desde 2020, sendo assim é necessário que possamos unir esforços a fim de solucionar definitivamente a questão, para isso é necessário que possamos realizar um levantamento de toda documentação da comissão desde 2020 até o momento.



<b>5</b>	<b>ATIVIDADES DA COA-CAU/PR 2023, em especial, no segundo semestre de 2023 (este item está relacionado ao item 4 e, com a Deliberação nº 04/2024/2024 CPFi + COA-CAU/PR que solicita a documentação de janeiro de 2020 até o momento)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Verificar junto às assistentes da COA em 2023 a disponibilização dos Documentos referentes a Reunião Extraordinária realizada em 08 de agosto de 2023 e os possíveis encaminhamentos do assunto após esta reunião. Quanto aos demais assuntos tratados neste período, serão, oportunamente, objeto de apreciação e análise.
<b>6</b>	<b>Solicitar imediato treinamento/capacitação para todos os Conselheiros, com detalhamento quanto a procedimentos, regras de utilização entre outros, de modo a garantir a utilização do Sistema SEI com autonomia e direcionamento, esta solicitação, já foi reiterada, várias vezes</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Os conselheiros reiteram a necessidade de realizar um treinamento das ferramentas disponibilizadas pelo Conselho a fim de melhorar as atividades realizadas na comissão assim como nas reuniões do Plenário, especialmente o uso adequado do SEI.
<b>7</b>	<b>Apontamento de necessidade de correção das numerações das Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em 01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações e/ou procedimentos necessários)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Realizar a verificação do conteúdo da Súmula da 1º Reunião Extraordinária Conjunta COA – CAU/PR e CPFi – CAU/PR REC 01.2024, se



<b>7</b>	<b>Apontamento de necessidade de correção das numerações das Súmulas Extraordinárias da COA-CAU/PR 2024, assim como, da Reunião Extraordinária Conjunta com a CPFi, realizada em 01/04/2024 (correção em convocação, súmula e/ou deliberações e/ou procedimentos necessários)</b>
	consta a participação dos Conselheiros da CPFi e como ficou a numeração das reuniões seguintes, se for o caso, realizar os ajustes nos documentos envolvidos.
<b>8</b>	<b>Informar sobre o recebimento de Parecer Jurídico (Orientação Jurídica) referente a Atas, conforme já previsto para os informes da reunião ordinária de nº 05 da COA-CAU/PR</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os conselheiros da COA – CAU/PR, receberam e realizaram a leitura do parecer jurídico recebido do setor jurídico do CAU/PR após solicitação da conselheira Taila. “Trata-se sobre a situação de ter um documento vigente, com origem em uma reunião, da qual não consta registro por meio de Ata.” Conforme leitura do parecer não ficou claro a comissão por que não elaborar a Ata, pois não consta no rol do artigo 2º e 3º da Resolução. Trata-se de um documento de natureza administrativa que registra resumidamente as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões das reuniões da Comissão ou sessão do Plenário. Destina-se ao registro de fatos relevantes, não sendo parte integrante dos atos normativos e decisórios deliberados nas reuniões. Sendo assim conforme email do jurídico que a COA – CAU/BR se colocou à disposição para saneamento de dúvidas, encaminhamos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Solicitar ao jurídico qual o posicionamento da COA – CAU/BR para a ausência de Atas.</li></ul>
<b>9</b>	<b>Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT



<b>9</b>	<b>Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A COA recebeu um email do setor de Planejamento do CAU/PR no dia 05 de junho informando que estavam iniciando o processo de reprogramação orçamentaria 2024 e que após verificação a comissão deveria enviar as informações até dia 25 de junho de 2024, considerando que foi informado ao planejamento que a reunião da comissão estava agendada para dia 27/06/2024 e, que essas informações seriam repassadas após esta data. No dia 26/06/2024 a COA recebeu um email da CPFi com informações do gerente financeiro que não seria possível realizar a reprogramação por diversos motivos elencados no email. A COA entende as razões, porém acredita na necessidade de realizar a reprogramação orçamentaria 2024. Solicitamos algumas informações para auxiliar na discussão. 1) verificar, quais projetos, gostariam de tocar como projeto principal (exemplo, mapeamento de fluxos de processos internos, mecanismos que aumentem a eficiência do Conselho entre outros), e, saber, se vocês têm conhecimento sobre o objetivo estratégico principal de "construir cultura organizacional adequada à estratégia". 2) existe alguma programação/evento em âmbito nacional da COA - CAU/BR, ou algum CAU/UF ou outra proponente pertinente, com atividades que possamos nos inserir e participar de eventual programação, em especial, de junho a dezembro de 2024? 3) existe alguma despesa imputada à COA de Janeiro a maio de 2024? 4) O envio da programação da COA-CAU/PR do ano de 2023 devidamente preenchida para que possamos efetuar um comparativo com a reprogramação de 2023, para que possa, minimamente, subsidiar nossa análise para a reprogramação de 2024 (uma vez que os recursos programados para 2024, foram repetidos da reprogramação de 2023). Faz-se imperioso o envio do Plano de Trabalho/Programação de 2024, devidamente detalhado para amparar a análise e o posicionamento da COA-CAU/PR neste estudo para a reprogramação 2024. 5) A indicação dos valores e despesas efetuadas pela Comissão COA-CAU/PR ao longo do exercício de 2023. Foi efetuado algum relatório de atividades da Comissão COA-CAU/PR referente ao exercício de 2023? 6) Visto a Resolução N° 200/2020 do CAU/BR, ao andamento da análise de Contas de 2020 do CAU/PR e</p>



9

## Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)

necessidade de homologação junto ao CAU/BR, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos por tratar-se de previsão orçamentária (programação e/ou reprogramação) na utilização do recurso previsto (conforme o formulário anexo - para atendimento das atividades da comissão, na realização de encontros, reuniões, seminários, eventos e outros, em que se possa garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes). Na eventual necessidade de utilização de um recurso maior do que foi planejado ou até mesmo, se o recurso utilizado for menor do que constar na previsão, existe orientação geral ou instrução/posicionamento do CAU/PR quanto a essa situação? Como se dá a prestação de contas da Comissão ao término do exercício? 6) Com relação ao valor previsto na programação da COA-CAU/PR 2024, o mesmo, nesta reprogramação 2024, deverá ser mantido ou diminuído para as adequações e enquadramentos necessários? Poderá ser ampliado ou ser extinto? Quais são as diretrizes?

Considerando que as informações não foram enviadas até o dia da reunião.

Considerando que em outubro de 2023 foi aprovada a Deliberação Plenária DPOPR nº 160-07/2023 que alterava o valor das diárias a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2024, e considerando as informações enviadas ao setor de Planejamento no dia 20 de novembro de 2023 com as seguintes solicitações: *“Considerar os seguintes eventos para 2024, lembrando que os conselheiros podem ser das cidades do interior; Mínimo 3 conselheiros; 1 assistente; Reunião Ordinária da COA - 12 reuniões*

*Reunião Extraordinária da COA - 3 reuniões*

*Encontro COA-SUL, previsto para ocorrer em Porto Alegre*

*Encontro Nacional da COA em Brasília, considerar diária, deslocamento e passagem para 4 pessoas, considerando estes eventos. ”*

Realizamos um breve levantamento das diárias, jetons e deslocamento utilizado pelos conselheiros da COA de 01 de janeiro a 30 de maio de 2024 e identificamos um valor de R\$ 18.151,09 uma média de R\$ 3.630,21 mensal. Se considerarmos essa média, até dezembro de 2024





<b>9</b>	<b>Reprogramação orçamentária – 2024 (conforme e-mail recebido em 05/06/2024)</b>
	será necessário um valor aproximado de R\$ 26.411,53, apenas para custear diária, jeton e deslocamento, para participação de reunião ordinária da comissão, considerando o quantitativo atual de 3 (três) conselheiros, lembrando que nesta simulação não está contemplado o evento da COA Nacional previsto para novembro em Brasília e também nesta simulação não está contemplados passagem e gastos com Reuniões extraordinárias que possam ocorrer.
<b>10</b>	<b>Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	<p>A conselheira Taila informou a COA as contribuições eleitorais enviadas conforme solicitação do ofício circular nº 044/2024 PRES-CAUBR - Contribuições Resolução Eleitoral</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) <i>Como sugestão à CEN-CAU/BR, proponho solicitar a viabilidade de prorrogação do prazo, inicialmente proposto de 90 dias para o envio das contribuições, objetivando uma maior adesão ao chamamento de envio das contribuições e solicitar que em ato contínuo, haja um novo momento para o debate das sugestões viáveis das propostas, em futuro oportuno.</i></li><li>2) <i>Também, agilidade no procedimento de retorno das solicitações e encaminhamentos efetuados à CE-UF, assim como, à CEN-CAU/BR, tendo em vista os prazos, transparência nas informações, retorno de e-mails, divulgações e inserções no site para conhecimento geral, respeitando-se os encaminhamentos.</i></li><li>3) <i>Propor que seja incluído nos estudos de melhoria do Regulamento Eleitoral (Resolução 179/2010 e suas alterações), as seguintes contribuições</i></li><li>4) <i>Definições claras e objetivas quanto à distinção entre DIPLOMAÇÃO de conselheiro e POSSE de conselheiro, ainda que possam ser efetivadas em um evento único, que seja aclarada sobre sua diferenciação.</i></li></ol>



10

**Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)**

- 5) *Especificar com clareza, quais os motivos que podem JUSTIFICAR a ausência na diplomação. Manter disponível e acessível a documentação, como exemplo, o Termo de Diplomação assinado quando solicitado, ou, em Edital, contendo as informações de regularidade, em especial, no início de cada gestão.*
- 6) *SICCAU devidamente atualizado e em conformidade, devendo esclarecer o que poderá ser consultado no SICCAU quando da verificação do Diploma e quais as razões para alguns eleitos constarem nos extratos de consultas e outros não (validação).*
- 7) *Prever em Edital, a divulgação de eleitos em situação de precariedade quanto a documentos para sua diplomação, para possibilitar transparência e conhecimento da situação de sua condição, assim como, tomar conhecimento da condição de todos os que em tempo hábil, se qualificaram para a expedição do Diploma.*
- 8) *Quando o eleito (homologado), diplomado e empossado for impedido por cassação eleitoral, prever dispositivos para a devida ciência dos demais membros da plenária de seu CAU-UF, tendo em vista os prazos previstos no Calendário.*
- 9) *Prever sanções para os CAU/UF que não conduzirem apropriadamente as eleições internas para Presidente, Vice-Presidente, formação de Comissões e Coordenações, sendo importante, haver uma fiscalização neutra, de intermediação, entre as ações de CAU/UF e a CE-UF que subsidiem os trabalhos iniciais de formação do Conselho Diretor e Comissões com isenção.*
- 10) *A melhoria no sistema de comunicação e transparência de todo o processo eleitoral, desde denúncia, retorno, informe a ação. Um sistema mais amigável e ágil, sem tantos erros, travas ou delongas.*
- 11) *Melhoria e redução nos prazos dos processos e demandas, pois muitas vezes quando a ação é descoberta ou destacada, até se ter uma ação, os danos já foram causados.*
- 12) *Tendo em vista a CEN-CAU/BR ser uma Comissão Permanente e, a gestão do CAU ser de 03 anos, possibilitar a previsão de prazos para eventos, com antecedência compatível em atenção aos atos*



<b>10</b>	<b>Contribuições para melhoria para o Regulamento Eleitoral - Ofício Circular nº 044/2024 PRES-CAUBR (prazo CAU/PR até 17/06/2024)</b>
	<p><i>permitidos, com recomendação para o planejamento de realização de encontros formativos no primeiro semestre da gestão, para possibilitar maior imersão e entendimento, assim como, restringir, a realização de eventos no último semestre de cada gestão.</i></p> <p>Esperamos que estas sugestões possam contribuir na melhoria do processo democrático e aperfeiçoamento de uma construção coletiva, mesmo sabendo, ainda não esgotar todas as possibilidades, por certo, poderão servir de base para as discussões e melhoramento no processo de avaliação eleitoral.</p>
<b>11</b>	<b>Convênio do CAU/PR com a PUC/PR</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Chegou a COA através da CEF uma solicitação de análise de Renovação de Convênio, CAU/PR e Grupo Marista cujo objeto e oferta de desconto especial nos cursos de graduação presencial, graduação online, graduação semi-presencial, pós-graduação lato sensu, MBA executivo, especialização, extensão e PUCPR idiomas, aos beneficiários da conveniada, ou seja, colaboradores do CAU/PR e Arquitetos.</p> <p><b>Encaminhamento:</b></p> <p>Considerando que é um ato administrativo, solicitar ao jurídico do CAU/PR um parecer sobre a viabilidade de renovação do contrato.</p>
<b>12</b>	<b>Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão</b>
<b>Fonte</b>	CAU/PR
<b>Relator</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Como parte da reunião ordinária, os conselheiros acompanham as demandas anteriormente discutidas e seus encaminhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Homologação do Regimento Interno, verificar o andamento da tramitação do processo SEI nº 00169.000293/2024-98.</li><li>b) Criação da CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.</li><li>c) Os assuntos que não foram contemplados nesta reunião, serão</li></ul>



<b>12</b>	<p><b>Todos, os demais assuntos já em andamento junto à Comissão</b></p> <p>automaticamente pautados para a próxima reunião ordinária.</p> <p>d) Sugestão de elaboração de um relatório de assuntos tratados pela comissão COA nestes seis primeiros meses de atividade.</p> <p><b>Encaminhamento DELIBERAÇÃO nº 09.2024 COA – CAU/PR</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Comunicar a presidência a ciência do ofício;</li> <li>2) Solicitar a presidência a indicação de funcionários para compor a CPAD, de acordo com a Deliberação Plenária DPPBR nº 0141-06/2023.</li> <li>3) Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;</li> <li>4) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências.</li> </ol>
-----------	--

## LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

<b>1</b>	<b>Leitura e aprovação de Súmula anterior</b>
<b>Responsável</b>	TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
<b>Encaminhamento</b>	Sugestão de correção da Deliberação nº 07.2024, ajustar o texto e reenviar para análise dos conselheiros.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



Documento assinado digitalmente  
TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT  
Data: 08/07/2024 16:34:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

GEOVANI  
INACIO  
BARD:05233436  
981  
Assinado de forma digital por GEOVANI INACIO  
BARD:05233436981  
Dados: 2024.07.08 14:46:58 -03'00'

**GEOVANI INACIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR

LOURDES  
VASSELEK:041  
39357959  
Assinado de forma digital por LOURDES VASSELEK:04139357959  
Dados: 2024.07.08 14:24:27 -03'00'

**LOURDES VASSELEK**  
Assistente da COA-CAU/PR